



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA Nº 01 /2015 (ADITIVA) - CCJ

(Do Deputado Robério Negreiros)

Ao Projeto de Lei nº 86 de 2015 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar nos editais de licitação e respectivos contratos administrativos, cláusula de capacitação dos trabalhadores envolvidos sobre tema de Saúde e Segurança do Trabalho, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

Acrescente-se ao art. 1º, parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 1º.....

Parágrafo único – A exigência contida no caput deste artigo só abrangerá os contratos administrativos posteriores à regulamentação da presente lei.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por simples escopo reafirmar a necessidade de se garantir a segurança jurídica dos contratos já firmados entre empresas e o governo do Distrito Federal, a fim de evitar prejuízos e transtornos às partes contratantes.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2015.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

PMDB/DF